

*Carlos Alberto da Costa Gomes

O objeto da segurança é a sociedade, é ela que deve ser protegida, evitando-se a vitimização. Esta ação pressupõe uma forte, flexível, eficiente e eficaz articulação entre os diversos órgãos de diferentes secretarias do Estado encarregados de proteger o cidadão: escolas – hospitais – assistência social – conselhos tutelares – polícias – administrações regionais do município e a justiça deveriam funcionar em rede proporcionando informações e ações que pudessem impedir a vitimização. Na prática, os órgãos que deveriam funcionar em rede nem de longe pensam nesta integração, são estanques, em muitas das vezes nem sequer conhecem os demais órgãos ou, mesmo, os telefones e e-mails pelos quais que poderiam se comunicar e evitar mais uma tragédia. Pode-se dizer sem sombra de dúvida que ignoram o que deveriam fazer.

Mas o pior não está nesta desarticulação, mas na apropriação do serviço como se fosse algo pessoal, deles, propriedade dos funcionários e policiais dos diversos órgãos que deveriam compor a malha protetiva da sociedade. Dentro desta cultura, a sociedade civil, que historicamente mantém prudente distância dos órgãos de segurança pública, dificilmente encontra lugar nesse sistema hermético de trocas e favores que se construiu em torno da opacidade das informações, exceto para aqueles tão próximos que se poderia pensar em cooptação ou em inusitada transformação das definições do que é sociedade civil.

Por falar neste termo, ele evoluiu muito de sentido ao longo da história e ideologias, passando por conotações de não estatal, anti-estatal, pós-estatal e até supra-estatal. Diversos pensadores e filósofos discorreram sobre seu entendimento de sociedade civil: Rousseau, Smith, Tocqueville, Marx, Hegel, Hobbes, Gramsci, Kant, Locke, Ferguson entre muitos outros, nos legaram o que o Prof. Paulo Pinheiro definiu como “o mais citado e ao mesmo tempo mais obscuro conceito da política contemporânea”, do qual, depurando-se a discussão e entendendo-se que se trata, na verdade, de permitir o exercício da cidadania através de associações e organizações.

Podemos dizer com a mais absoluta certeza que nenhum destes pensadores aceitaria a ampliação de seus conceitos para esconder a negação desta participação. E é isto que está ocorrendo em relação à Conferência Nacional de Segurança Pública – CONSEG. No seu regimento está claro que a representação será de 30% de trabalhadores da segurança pública, 30% de representantes do poder público e 40% da sociedade civil, mas por entender ou distorcer os conceitos de sociedade civil, no Brasil e na Bahia, órgãos públicos e trabalhadores da segurança pública estão sendo incluídos na representação da sociedade civil.

Gramsci, Marx, Hegel, ou seja lá quem for citado, com certeza não aceitaria esta apropriação indevida de seus conceitos.

*coordenador do Observatório de Segurança Pública da Bahia
carlos.gomes@unifacs.br